



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

RELATÓRIO

Lurdes Alves
P

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU'S E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença da Srª. Drª Lurdes Alves, Vereadora, na qualidade de Presidente, 1º. Vogal Dr. Nuno Castro, Diretor de Departamento Municipal e 2º. Vogal Engª Cláudia Madureira, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU'S E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 73, 2ª série, de 15/04/2015.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 117.500,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 27 de abril de 2015.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV teve lugar no dia 28 de abril de 2015.



André Alves

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores e respetivas ponderações:

1 - Preço e demais condições financeiras – 55 %

Preço – 55%

Máxima cotação ao menor preço.

Sendo que a pontuação a atribuir ao fator preço será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P (\%) = (PB / P_{prop} * 3 - 3) * \%_{máx}$$

em que:

P (%) – Percentagem calculada

P_{prop} – Preço proposto

PB – Preço base máximo a pagar, sendo neste caso de 117.500,00€

%_{máx} – máxima ponderação atribuída

P_{min} – Preço mínimo admissível, sendo neste caso de 88.125,00€

2 - Métodos operacionais e de gestão – 9%

2.1 Técnico – 3%

2.1.1 Habilidades do Diretor Técnico – 1%

Avalia as habilidades complementares em áreas de gestão de equipas, higiene e segurança e qualidade do Diretor Técnico.

$$Ct (\%) = GE + HS + Q$$

em que:

Ct (%) – percentagem calculada

GE = 0,5% se tem formação em áreas de gestão de equipas

HS = 0,25% se tem formação em higiene e segurança

Q = 0,25% se tem formação em qualidade

2.1.2. Curriculum do Diretor Técnico – 2%

Máxima cotação à maior experiência (nº de anos) do Técnico na área de recolha e transporte de resíduos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

André Alves

$$\text{ExpTec} (\%) = (\text{NAT} / \text{NAT}_{\min} - 1) / 2 * \%_{\max}$$

em que:

ExpTec (%) - percentagem calculada

NAT – nº de anos de experiência do Técnico

NAT_{min} – nº mínimo de anos de experiência exigido do Técnico – superior a 4 anos

% máx – máxima ponderação atribuída

Atribui-se a máxima cotação quando o nº de anos de experiência for igual ou superior a 12 anos.

2.2. Encarregado – 3%

2.2.1. Habilidades do Encarregado – 1%

Avalia as habilidades complementares em áreas de gestão de equipas, higiene e segurança e qualidade do Encarregado.

$$\text{Ce}(\%) = \text{GE} + \text{HS} + \text{Q}$$

em que:

Ce (%) - percentagem calculada

GE = 0,5% se tem formação em áreas de gestão de equipas

HS = 0,25% se tem formação em higiene e segurança

Q = 0,25% se tem formação em qualidade

2.2.2 Curriculum do Encarregado – 2%

Máxima cotação à experiência (nº de anos) do Encarregado na área de recolha e transporte de resíduos urbanos.

$$\text{ExpEnc}(\%) = (\text{NAE} / \text{NAE}_{\min} - 1) / 2 * \%_{\max}$$

em que:

ExpEnc(%) - percentagem calculada

NAE – nº de anos de experiência do Encarregado

NAE_{min} – nº mínimo de anos de experiência exigido do Encarregado – superior a 4 anos

% máx – máxima ponderação atribuída

Atribui-se a máxima cotação quando o nº de anos de experiência for igual ou superior a 12 anos.

2.3. Apoio Administrativo – 3%

Avalia a distância do apoio administrativo ao local da intervenção.



3 - Planificação do Serviço – 30 %

3.1 Recolha de RSU's indiferenciados em contentores enterrados e semi-enterrados – 7%

3.1.1 Máxima cotação ao maior número relevante de recursos afetos à operação – 4%

$$VREC_{ent}(\%) = (NM_{prop} / NM_{min} - 1) * \%_{max}$$

em que:

$VREC_{ent}(\%)$ – percentagem calculada para a recolha de RSU's em contentores enterrados e semi-enterrados

NM_{prop} – nº de meios propostos

NM_{min} – nº mínimo de meios admitidos – superior a **4 recursos (quadro 2)**

$\%_{max}$ – máxima ponderação atribuída

Atribui-se a máxima cotação quando o nº de recursos for igual ou superior a 8.

3.1.2 EqLav (%) – 3%

Atribui ponderação apenas quando se verifica a existência do equipamento de lavagem na viatura de recolha de contentores enterrados e semi-enterrados.

3.2 Recolha de RSU's indiferenciados em contentores de superfície – 10%

Máxima cotação ao maior número relevante de recursos afetos à operação.

$$VREC_{sup}(\%) = (NM_{prop} / NM_{min} - 1) / 0,3333 * \%_{max}$$

em que:

$VREC_{sup}(\%)$ – percentagem calculada para a recolha de RSU's em contentores de superfície

NM_{prop} – nº de meios propostos

NM_{min} – nº mínimo de meios admitidos – superior a **12 recursos (quadro 3)**

$\%_{max}$ – máxima ponderação atribuída

Atribui-se a máxima cotação quando o nº de recursos for igual ou superior 16.

3.3 Lavagem de contentores de superfície – 10%

3.3.1 Máxima cotação ao maior número relevante de recursos afetos à operação – 5%

$$VLAV_{sup}(\%) = (NM_{prop} / NM_{min} - 1) * \%_{max}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Audres Alves

em que:

VЛАV_{sup} (%) – percentagem calculada para a lavagem de contentores de superfície

NM_{prop} – nº de meios propostos

NM_{mín} – nº mínimo de meios admitidos – superior a **4 recursos (quadro 4)**

% máx – máxima ponderação atribuída

Atribui-se a máxima cotação quando o nº de recursos for igual ou superior 8.

3.3.2 Lavagem de contentores de superfície – 5%

Avalia a proposta no que diz respeito à frequência de lavagem dos contentores de superfície.

Lav(%) - **quadro 5**

3.4 Viaturas -3%

Máxima cotação ao menor índice de emissões.

Pp(%) – **quadro 6**

4 Valorização – 6%

Avalia a proposta no que diz respeito à inovação (relevante) nos sistemas e tarefas que promovam a qualidade no serviço a prestar.

Inov(%) – **quadro 7**

O que dará lugar à seguinte fórmula de valorização:

$$V = P(\%) + Ct(\%) + ExpTec(\%) + Ce(\%) + ExpEnc(\%) + Loc(\%) + VREC_{ent}(\%) + EqLav(\%) + VREC_{sup}(\%) + VЛАV_{sup}(\%) + Lav(\%) + Pp(\%) + Inov(\%)$$

A proposta a adjudicar será aquela a que corresponder o maior valor de V.



Ledes Alves

Quadro 1

| Loc (%) – Distância do apoio administrativo ao local de intervenção | |
|---|-------|
| O apoio administrativo localiza-se a menos de 7 km do edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila do Conde | 3,0 % |
| O apoio administrativo localiza-se a uma distância de 7 km a 20 Km do edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila do Conde | 2,0 % |
| O apoio administrativo localiza-se a uma distância de 21 km a 30 Km do edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila do Conde | 1,0% |
| O apoio administrativo localiza-se a uma distância superior a 30 Km do edifício dos Paços do Concelho do Município de Vila do Conde | 0,0% |

Quadro 2

| VRECent (%) – Percentagem calculada para os recursos da recolha de RSU's indiferenciados em contentores enterrados e semi-enterrados | | |
|--|-------------------|-----------------|
| Meios Materiais | Quantidade | Afetação |
| Viatura pesada com grua, sistema ampliroll e chassi de 32 toneladas | 1 | 100% |
| Auto compactador, com capacidade de 20 m ³ | 1 | 100% |
| Meios Humanos | | |
| Motorista | 1 | 100% |
| Cantoneiro | 1 | 100% |

Quadro 3

| VREC _{sup} (%) – Percentagem calculada para os recursos da recolha de RSU's indiferenciados em contentores de superfície | | |
|---|-------------------|-----------------|
| Meios Materiais | Quantidade | Afetação |
| Viatura pesada com "chassis" de 19 toneladas e caixa de compactação de 15 m ³ | 3 | 100% |
| Meios Humanos | | |
| Motorista | 3 | 100% |
| Cantoneiro | 6 | 100% |

Quadro 4

| VLAV _{sup} (%) – Percentagem calculada para os recursos da lavagem de contentores de superfície | | |
|--|-------------------|-----------------|
| Meios Materiais | Quantidade | Afetação |
| Viatura pesada lava-contentores, com capacidade de armazenagem de 10.000L de água | 1 | 100% |
| Meios Humanos | | |
| Motorista | 1 | 100% |
| Cantoneiro | 2 | 100% |

*QJ
André Alves***Quadro 5**

| <i>Lav (%) – Frequência de lavagem dos equipamentos de superfície/trimestre</i> | |
|---|------|
| Número de lavagens igual a 3/trimestre | 5% |
| Número de lavagens igual a 2/trimestre | 2,5% |
| Número de lavagens igual a 1/trimestre | 0% |

Quadro 6

| <i>Pp (%) – Nível de emissão de partículas das viaturas</i> | |
|---|-------|
| Nível de emissão de partículas EURO 6 | 3,0 % |
| Nível de emissão de partículas EURO 5 | 1,5% |

Quadro 7

| <i>Inov (%) – Avalia a proposta no que diz respeito à inovação (relevante) nos sistemas e tarefas que promovam a qualidade no serviço a prestar</i> | |
|---|-------------|
| Grau de inovação proposto muito bom e com melhorias significativas nos sistemas e tarefas a realizar | 4,5% a 6,0% |
| Grau de inovação proposto bom e com melhorias importantes nos sistemas e tarefas a realizar | 3,0 a 4,4% |
| Grau de inovação proposto razoável e com melhorias ligeiras nos sistemas e tarefas a realizar | 1,5% a 2,9% |
| Grau de inovação proposto pouco significativo e com poucas melhorias significativas nos sistemas e tarefas a realizar | 0% a 1,4% |

4 – LISTA DE CONCORRENTES

| Data/ hora de entrega | Concorrentes | Valor global |
|-------------------------|---|--------------|
| 24/04/2014, 18:24 horas | SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. | 112.000,00 € |

As firmas CESPA Portugal, SA, RECOLTE Serviços e Meio Ambiente, SA, REDE AMBIENTE Engenharia e Serviços, SA, EGEO Tecnologias e Ambiente, SA, FOCSA Serviços de Saneamento Urbano de Portugal, SA e RRI Recolha de Resíduos Industriais, SA declaram não reunir as condições necessárias para apresentar proposta.



André Alves

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

O júri deliberou admitir a única proposta apresentada em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e nos nºs 2 e 3 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 13º do Programa de Concurso.

Para aferição do efetivo cumprimento dos respetivos requisitos técnicos e funcionais mínimos, o Júri passou à análise da proposta apresentada pelo concorrente, o que permitiu extrair os comentários abaixo apresentados e respetiva pontuação constante do Quadro anexo ao presente relatório.

"SUMA"

| Ponto | Comentário |
|-------|---|
| 1.1 | <i>Resulta da aplicação automática da fórmula</i> |
| 2.1.1 | <i>Considerada cotação máxima nos 3 fatores por a concorrente possuir certificação nas áreas de qualidade e HSST, e o Técnico possuir habilitações complementares em gestão de equipas</i> |
| 2.1.2 | <i>Apenas contado o número de anos de experiência na área da recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos</i> |
| 2.2.1 | <i>Considerada cotação máxima nos 3 fatores por a concorrente possuir certificação nas áreas de qualidade e HSST, e o Encarregado possuir habilitações complementares em gestão de equipas</i> |
| 2.2.2 | <i>Apenas contado o número de anos de experiência na área da recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos</i> |
| 2.3 | <i>O apoio administrativo dista 4 km do edifício dos Paços do Concelho</i> |
| 3.1.1 | <i>Considerados, na operação de recolha de RSU's indiferenciados em contentores enterrados e semi-enterrados, 8 recursos (2 camiões grua, 2 auto-compactadores, 2 motoristas e 2 cantoneiros)</i> |
| 3.1.2 | <i>Existência de equipamento de lavagem na viatura de recolha de RSU's indiferenciados em contentores enterrados e semi-enterrados</i> |
| 3.2 | <i>Considerados, na operação de recolha de RSU's indiferenciados em contentores de superfície, 16 recursos (4 camiões, 4 motoristas e 8 cantoneiros)</i> |
| 3.3.1 | <i>Considerados, na operação de lavagem de contentores de superfície, 8 recursos (2 camiões, 2 motoristas e 4 cantoneiros)</i> |
| 3.3.2 | <i>Considerada frequência de lavagem dos contentores de superfície de 3x / trimestre</i> |
| 3.4.1 | <i>Considerado nível de emissão de partículas EURO 6</i> |
| 4.1 | <i>Grau de inovação proposto muito bom e com melhorias significativas nos sistemas e tarefas a realizar</i> |

Compulsados todos os elementos, o Júri constatou, por unanimidade que a única proposta apresentada a concurso cumpre com os requisitos do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que a única proposta apresentada a concurso responde aos requisitos técnicos exigidos pelo Caderno de Encargos;

Considerando que havendo uma única proposta, não há lugar a Relatório Preliminar nem a Audiência Prévia dos concorrentes;

O Júri propõe que a “**Prestação de Serviços de Recolha de RSU’s e Lavagem de Equipamento no Município de Vila do Conde**” seja adjudicada à **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**, pelo valor global de **112.000,00 €** (cento e doze mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente

(Lurdes Alves, Drº)

1º Vocal

(Nuno Castro, Dr.)

2º Vocal

(Cláudia Madureira, Engª.)

Prestação de Serviços de Recolha de RSUs e Lavagem de Equipamento no Município de Vila do Conde

| | Preço Base | Preço mínimo | CRITÉRIOS | SUMA | CONCORRENTES |
|---|--------------|--------------|---|------------------------------|-------------------------------|
| 1 - Preço (55%) | 117.500,00 € | 88.125,00 € | | PB 117.500,00 | Pprop1 112.000,00 8,10% |
| 2 - Métodos Operacionais e de Gestão (9%) | | | $P(\%) = (PB / Pprop * 3 - 3) * \%máx$ $Ct(\%) = GE + HS + Q$ | 117.500,00 0,50% 1,00% | %máx 0,25% 0,25% |
| 2.1 - Técnico (3%) | | | 2.1.1 - Habilidades do Diretor Técnico (1%) | NATmin 4 | NAT 12 2,00% |
| | | | $ExpTec(\%) = (NAT / NATmin - 1) / 2 * \%máx$ | | |
| | | | 2.1.2 - Curriculum do Diretor Técnico (2%) | | |
| | | | $ExpTec(\%) = (NAT / NATmin - 1) / 2 * \%máx$ | | |
| 2.2 - Encarregado (3%) | | | 2.2.1 - Habilidades do Encarregado (1%) | GE 0,50% | HS 0,25% Q 0,25% |
| | | | $Ce(\%) = GE + HS + Q$ | | |
| | | | 2.2.2 - Curriculum do Encarregado (2%) | NAEmin 4 | NAE 12 2,00% |
| | | | $ExpEnc(\%) = (NAE / NAEmin - 1) / 2 * \%máx$ | | |
| 2.3 - Apoio Administrativo (3%) | | | $Loc(\%)$ | 4 | 4 3,00% |
| 3 - Planificação do Serviço (30%) | | | | | |
| 3.1 - Recolha de RSUs indiferenciados em contentores enterrados e semi-enterrados (7%) | | | 3.1.1 - Recursos (4%) | NMmin 4 | NAE 3 4,00% |
| | | | $VRECent(\%) = (NMprop / NMmin - 1) * \%máx$ | | |
| | | | 3.1.2 - Equipamento de lavagem (3%) | | SIM 4,00% |
| | | | $EqLav(\%)$ | | |
| 3.2 - Recolha de RSUs indiferenciados em contentores de superfície (10%) | | | 3.2 - Recolha de RSUs indiferenciados em contentores de superfície (10%) | NMmin 12 | NAE 16 10,00% |
| | | | $VRECsup(\%) = (NMprop / NMmin - 1) / C_3333 * \%máx$ | | |
| 3.3 - Lavagem de contentores de superfície (10%) | | | 3.3.1 - Recursos (5%) | NMmin 4 | NAE 8 5,00% |
| | | | $VЛАVsup(\%) = (NMprop / NMmin - 1) * \%máx$ | | |
| | | | 3.3.2 - Frequência de lavagem (5%) | | 3 5,00% |
| 3.4 - Viaturas (3%) | | | 3.4.1 - Emissão de partícula e gases (3%) | Lav (%) | |
| | | | | | |
| 4 - Valorização (6%) | | | 4.1 - Inovação (6%) | PP(%) Inov(%) | Euro 6 3,00% 5 5,00% |
| | | | | | |
| | | | $P(\%) + Ct(\%) + ExpTec(\%) + Ce(\%) + ExpEnc(\%) + Loc(\%) + VRECent(\%) + EqLav(\%) + VRECsup(\%) + VLAVsup(\%) + Lav(\%) + PP(\%) + Inov(\%) = V$ | | 52,10% |

Marcos Afonso